



Assoc. dos Moradores e Amigos do Sumaré

VOCÊ SABIA que amontoar os restos de lixo verde na sua calçada e na calçada da praça atrapalha o trânsito de pedestres, deficientes físicos e ajuda a atrair animais peçonhentos?

O descarte incorreto do lixo verde tem se tornado uma prática frequente por moradores e jardineiros aqui no Sumaré. O descarte de lixo verde é considerado crime ambiental, sujeito a multa, como prevê a lei municipal 13.478/2002.

O descarte de lixo verde, reciclável e comum deve ser feito na sua calçada o mais próximo possível do horário da passagem do caminhão coletor, evitando que os sacos de lixo fiquem expostos por mais tempo na calçada ou que sejam rasgados por pessoas ou animais. De acordo com a Lei 13.478/2002 é proibida a colocação de lixo na calçada, no período diurno e noturno com antecedência maior que 2 (duas) horas.

Na coleta diurna, o saco de resíduo deve ser colocado até 2 horas antes da coleta e no período noturno pode ser colocado somente após as 18h.



Para cobrar do poder público em relação à zeladoria do bairro, é fundamental que cada morador faça a sua parte!!

Associação dos Moradores e Amigos do Sumaré
www.somasu.com.br contatosomasu@gmail.com tel: 95056-9936